

Para Lewandowski, União tem dever de usar vacinas contra Covid

24/11/2020

A União tem o dever incontornável de considerar o emprego de todas as vacinas no enfrentamento da epidemia da Covid-19. O entendimento é do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal. Relator de duas ações que discutem o tema, ele pautou o julgamento para a sessão do plenário virtual de 4 a 11 de dezembro.

Dollar Photo Club



Ministro apontou impactos positivos que as campanhas de vacinação têm no Brasil para salvar vidas de milhões de pessoas
Dollar Photo Club

Em seu voto, divulgado nesta terça-feira (24/11), o ministro determina que o governo federal apresente, em 30 dias, um plano detalhado de vacinação contra a doença.

Além disso, Lewandowski determina que o governo atualize o plano em questão a cada 30 dias, até o final do ano de 2021; e submeta o plano ao Congresso Nacional para fiscalização e controle.

"O Estado brasileiro não pode se pautar por critérios políticos, partidários ou ideológicos para escolher ou rejeitar determinadas vacinas e respectivos insumos, nem discriminá-las com base apenas em sua origem, e muito menos repudiá-las por razões de caráter subjetivo, não lhe sendo lícito abrir mão de qualquer imunizante que venha a mostrar-se eficaz e seguro contra a Covid-19", afirma.

Para o ministro, com a possibilidade de que as vacinas completarão, em breve, os ciclos de testes, a União não pode descartá-las. Ele também discorda do argumento de que o Judiciário não poderia impor obrigações à administração pública sobre medidas concretas. Cita como parâmetro o [RE 592.581](#), que reconheceu a imposição de medidas se e quando os órgãos estatais se omitam.

Lewandowski disse ainda que a indefinição de critérios de inclusão de determinadas vacinas no Plano Nacional de Imunizações, "além de gerar perplexidade na comunidade médico-científica e insegurança na população em geral, acarreta ainda indesejável desconfiança sobre os propósitos das autoridades sanitárias com o nefasto potencial de abalar a coesão e harmonia social".

As ações

Uma das ADPF foi ajuizada pelo partido Rede Sustentabilidade, que pediu que o governo federal assine o protocolo de intenções de compra de 46 milhões de doses da vacina Coronavac, desenvolvida pela empresa chinesa Sinovac Biotech em parceria com o Instituto Butantan de São Paulo.

A outra ADPF foi levado ao STF pelos partidos de oposição PCdoB, PT, PSol, PSB e Cidadania. Eles pedem que a corte obrigue o governo a apresentar um plano para vacinação e concessão de remédios contra o novo coronavírus.

Inconstitucionalidades

Também tramita na corte outras duas ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas. O PDT pede que seja reconhecida a competência de estados e municípios para determinar a vacinação compulsória da população (ADI 6.586).

Já o PTB pede que essa possibilidade, prevista na Lei 13.979/2020, seja declarada inconstitucional (ADI 6.587). Não há previsão de inclusão dos itens na pauta.

Clique [aqui](#) para ler o voto do relator
ADPFs 754 e 756

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-24/lewandowski-uniao-dever-usar-vacinas-covid/>